

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

#### **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 08/2025**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995) e tendo em vista o que consta no Processo nº 27910/2024-7-TC, **RESOLVE apurar** em favor do servidor **JOÃO RICARDO PINTO MACIEL**, Analista de Controle Externo, até 25/11/2024, 13 (treze) anos, 08 (oito) meses e 01 (um) dia de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2025.

Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

#### **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09/2025**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995) e tendo em vista o que consta no Processo nº 29138/2024-7-TC, **RESOLVE apurar** em favor do servidor **MANUEL SALGUEIRO RODRIGUES JÚNIOR**, Analista de Controle Externo, até 03/12/2024, 18 (dezoito) anos, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2025.

Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

#### **PORTARIA**

#### **PORTARIA Nº 13/2025**

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 01/03/2024;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133/21, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 184 da mencionada Lei, estabelecendo que “aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração (...)”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 306/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora MARIA CAIRAMIR ARRUDA BRAGA lotada na Secretaria de Tecnologia da Informação, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato de Licenciamento abaixo especificado:

**CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 28/2025 – TCE/CE)**

**PROCESSO:** 11607/2024-3

**LICENCIANTE:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominado TCE/CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.499.757/0001-46, estabelecido na Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60055-080.

**LICENCIADO:** TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU, com sede no Setor de Administração Federal Sul, quadra 04, lote 01, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.414.607/0001-18.

**OBJETO:** Licenciamento de uso, no território nacional, não oneroso, sem fins comerciais, do programa de computador denominado ChatTCU.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais da servidora designada, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento o servidor LUÍS SÁVIO PIRES BRAGA, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Termo acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2025.

Simone Coêlho Aguiar  
**CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 14/2025**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 00610/2025-0-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - Macapá/AP - Fortaleza/CE, aos Conselheiros desta Corte abaixo identificados, a fim de participarem da Sessão Especial de Posse dos novos dirigentes do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE/AP), eleitos para o biênio 2025/2027, no dia 22/01/2025, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.